ATA - IGESDF/DILOG/SULOG/GCOIN/NCOIN

ATA FINAL DE RESUMO DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE

Trata-se do processo de de contratação por **INEXIGIBILIDADE** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOATIVOS E RADIOFÁRMACOS,** conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no **Elemento Técnico nº 9113 (185554950),** visando atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

De acordo com o exposto no Despacho - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (SEI nº 169793271), em que a Coordenação Jurídica de Processos de Compras detalhou:

> "Nesse contexto, considerando que, conforme alegado pela área técnica, há inequívoca inviabilidade de competição, mas não há carta de exclusividade, **é possível a manutenção da inexigibilidade por duas vias: (1) art. 72, I - fornecedor exclusivo; (2) art. 72, II - fornecedor especializado.**

Instruiu-se a presente Ata com base nos requisitos da contratação por inexigibilidade, e conforme o preconiza o Art.73 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, sendo assim fora juntado aos autos, os documentos necessários para formalização do processo, vejamos:

> I - Solicitação de compra ou Elemento Técnico e, se for o caso, Estudo de Viabilidade Técnica (114980552);
>
> II - Justificativa da escolha do contratado (112659925);
>
> III - Contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo emitido pelo ente, fornecedor ou representante comercial que ateste a exclusividade do seu fornecimento;
>
> IV - Parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, e/ou Pareceres Técnicos (169793271, 174436952)
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (174436952).

Cumpre salientar, que no decorrer do presente processo, devido a especificidade do objeto a ser adquirido, todas as tratativas e tentativas de aquisição registradas nos autos, foram robustecendo a contratação no formato da inexigibilidade, principalmente conforme o que preconiza art. 72, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações:

> II. Na contratação de serviços com pessoa física ou jurídica especializadas, assim entendidos aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

OBJETO

MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5033	IODETO DE SODIO (131 I) 100 MCI SOLUÇÃO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA TIREOIDE, TRATAMENTO DE DOENÇAS BENIGNAS DA TIREÓIDE E TRATAMENTO DE DOENÇAS MALIGNAS DA TIREOIDE.	16	R$ 723,40	R$ 8.680,80
5034	IODETO DE SODIO (131 I) 150 MCI SOLUÇÃO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA TIREOIDE, TRATAMENTO DE DOENÇAS BENIGNAS DA TIREÓIDE E TRATAMENTO DE DOENÇAS MALIGNAS DA TIREOIDE.	16	R$ 1.173,40	R$ 18.774,40
5035	IODETO DE SODIO (131 I) 200 MCI SOLUÇÃO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA TIREOIDE, TRATAMENTO DE DOENÇAS BENIGNAS DA TIREÓIDE E TRAMENTO DE DOENÇAS MALIGNAS DA TIREOIDE.	53	R$ 1.623,40	R$ 25.974,40
5028	IODETO DE SODIO (131 I) 50 MCI SOLUÇÃO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA TIREOIDE, TRATAMENTO DE DOENÇAS BENIGNAS DA TIREÓIDE E TRATAMENTO DE DOENÇAS MALIGNAS DA TIREOIDE.	12	R$ 2.073,40	R$ 109.890,20

TRATATIVAS

A área demandante realizou ajustes no objeto de aquisição, inserindo o Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF 641 (185552474) e Elemento Técnico n° 9113 - Radiofármaco (IPEN) (185554950) atualizados.

Diante do exposto o fornecedor encaminhou a proposta atualizada (198666722) e documentação de habilitação (198178600).

DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição foi baseado no artigo 72, inciso I, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, que estabelece:

I. Nas aquisições de insumos, materiais, equipamentos, gêneros ou serviços diretamente de produtor, cooperativa, fornecedor, organização social ou representante exclusivos.

INEXIGIBILIDADE	
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	R$ 163.319,80 (cento e sessenta e três mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)
CONTRATADA	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN CNPJ 00.402.552/0005-50
ENTREGA	SOB DEMANDA (CONFORME NECESSIDADE DO NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR - HB), SENDO A SOLICITAÇÃO REALIZADA COM 21 (VINTE E UM) DIAS DE ANTECEDÊNCIA A DATA DE SAÍDA DO PRODUTO DA EMPRESA FORNECEDORA PARA ENTREGA A ESTE INSTITUTO. OS INSUMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR DO HOSPITAL DE BASE NO SEGUINTE ENDEREÇO/HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA DE 08:00H ÀS 11:00H / 14:00H ÀS 16:00H. ENDEREÇO: SMHS - ÁREA ESPECIAL, QUADRA 101, BLOCO A - ASA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP: 70.335-900 - NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR
REGIME	CONTRATO
VIGÊNCIA	A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada**,** mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, não podendo exceder 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 104 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 08/04/2026, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9**, **Gerente**, em 08/04/2026, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **199754592** código CRC= **FF6BD807**.